

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N° 51/2022

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

### **RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 39/2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise, dispõe sobre o serviço funerário no âmbito do município de Capitão Leônidas Marques/PR, e dá outras providências.

Este é o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

O referido projeto de lei, tem como objetivo regulamentar o serviço funerário no Município de Capitão Leônidas Marques neste sentido o inciso XXIV do art. 7º da Lei Orgânica Municipal determina que compete ao Município prover a respeito de seu peculiar interesse a bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dispor sobre os serviços funerários, administrar os cemitérios públicos w fiscalizar os cemitérios particulares.

Cabe a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade das matérias que lhe forem submetidas, dentro de sua competência.

Diante da análise do Projeto de Lei e do Parecer Jurídico da Advogada desta Câmara Municipal tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei nº 39/2022, pelo que opino pela regular tramitação Projeto.

Sala de Comissões, 13 de setembro de 2022.



**Matheus Roberto Schmidt Barea**

Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 13 de setembro de 2022, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 39/2022.

Sala de Comissões, 13 de setembro de 2022.



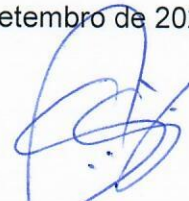
**Valmir Lucietto**

Presidente



**Matheus Roberto Schmidt Barea**

Relator



**Sidinei José Giusti**

Membro